



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 56/2012/CONEPE**

**Altera a Resolução nº 51/2010/CONEPE que aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Química, Licenciatura, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 21/2009/CONEPE, que aprova a regulamentação do plano de reestruturação e expansão da Universidade Federal de Sergipe REUNI-UFS;

**CONSIDERANDO** a especificidade do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Química;

**CONSIDERANDO** o parecer do Relator, **Consº FRED AMADO MARTINS ALVES**, ao analisar o processo nº 9891/12-03;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o caput do Art. 5º da Resolução nº 51/2010/CONEPE que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º** O Curso de Graduação em Química, Licenciatura, terá ingresso único no semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período matutino.”

**Art. 2º** O Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho deverá ofertar vagas nas disciplinas do curso, no turno vespertino, visando assegurar aos discentes que já haviam ingressado no referido curso na data de edição desta Resolução, o direito de concluir o curso na forma de ingresso.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2012.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE**